DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto

O presente termo tem por objetivo, a contratação de jornal de publicação dos atos pertinentes da Câmara.

1. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação, de contratação visa atender as demandas pertinentes a agenda de sessões e eventos do Poder Legislativo Municipal de Itati, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, acatando as necessidades desta unidade administrativa.

2. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Os orçamentos foram adquiridos por meio de plataformas de internet, direto com fornecedores locais do ramo através de contatos telefônicos ou com solicitações por escrito de orçamentos. Ainda a quantidade estabelecida para o presente certame vem de estimativa realizada pelos funcionários do Legislativo.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente desta solicitação corretara por conta da dotação orçamentaria, conforme parecer contábil em anexo.

4. ITENS

A contratação de empresa especializada para divulgação das atas e outras matérias pertinentes a Câmara Municipal de Itati

6. CRITERIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de: menor preço global.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo para entrega e realização dos serviços é de 24 horas a contar do recebimento, pelo contratado, da solicitação de compra enviado pela administração Municipal.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de 30(trinta dias) da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada.

O pagamento ocorrera após o recebimento definitivo dos materiais constantes na solicitação de fornecimento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficara sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após comprovação de regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Itati, em 20 de janeiro de 2025

Everson Flores da Silva
Presidente do Legislativo